

**RESOLUÇÃO DP Nº 155.2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ALTERA O E-MAIL CITADO NA RESOLUÇÃO  
DP Nº 122.2014, DE 01-10-2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, VIII do artigo 18º do Estatuto;

Considerando a FI da GPA, datada de 05-12-2014, sem número de expediente, anexa ao Processo nº 37830/12-17,

**RESOLVE:**

Alterar o e-mail citado na Resolução DP nº 122.2014, datada de 1º de outubro de 2014, em seu item 5, parágrafo 1º (Cobrança pelo uso do PDO), onde se lê: bem como para a Gerência de Controle Ambiental (GPA) (**sasgeren@portodesantos.com.br**), leia-se: bem como para a Gerência de Controle Ambiental (GPA) (**controleambiental@portodesantos.com.br**).

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Angelino Caputo e Oliveira  
**Diretor-Presidente**

Min/MS.7